



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

segunda-feira, 17 de outubro de 2016

Ano III - Edição nº 00288 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0553AFDDDB6BD4124FADD34A046DB6261

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 191, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.
- PORTARIA N.º 1223, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.
PORTARIA N.º 1224, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.
PORTARIA N.º 1247, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.
PORTARIA N.º 1248, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 191, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

“Enquadra Servidores Integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Cândido Sales no cargo de Professor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no artigo 13 e paragrafo II da Lei Municipal Nº 012, de 23 de novembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. Atendida a exigência de habilitação mínima específica para cada cargo, ficam enquadradas as servidoras abaixo relacionadas nos cargos, classes e horários semanais seguintes:

NOME	CARGO	CLASSE	CARGA HORÁRIA
Adma Alves Luz	Professor II	E	40 horas
Eliete Sousa Lacerda	Professor II	E	40 horas
Lucymeire Dias Barbosa	Professor II	C	40 horas
Luziene Santana de Oliveira	Professor II	C	40 horas

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES Um Novo Governo, Uma Nova História GABINETE DO PREFEITO

Risocleide Bezerra da Silva Rodrigues	Professor II	C	40 horas
Rosa Lacerda de Oliveira	Professor II	E	40 horas
Rozilene Fernandes de Oliveira	Professor II	C	40 horas

Art. 2º. A partir da data de publicação deste Decreto, iniciar-se-ão as incidências ínsitas na Lei Municipal nº 012, de 23 de novembro de 2001, sobre os vencimentos das servidoras por este Decreto enquadradas.

Art. 3º. Cada instituição pública de ensino, jurisdicionada ao Sistema Municipal de Ensino de Cândido Sales, deverá, obrigatoriamente, encaminhar à Secretaria Municipal de Educação a programação anual dos profissionais do Magistério de seu quadro.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 05 de outubro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Jeane Oliveira Pereira Soares
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1223, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

“Remover a Senhora APARECIDA CARVALHO NOGUEIRA da Unidade Escolar Dom Pedro I para a Unidade Escolar Roberto Santos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 16240/2016

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a Servidora Municipal, **APARECIDA CARVALHO NOGUEIRA**, da Unidade Escolar Dom Pedro I para a Unidade Escolar Roberto Santos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 21 de setembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Jeane Oliveira Pereira Soares
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1224, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

“Remover a Senhora MARIA SIBERIA MARTINS FERRAZ da Unidade Escolar Carlos Drumont de Andrade para a Unidade Escolar Rogaciano Ferraz Dutra e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 16238/2016

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a Servidora Municipal, **MARIA SIBERIA MARTINS FERRAZ**, da Unidade Escolar Carlos Drumont de Andrade para a Unidade Escolar Rogaciano Ferraz Dutra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 21 de setembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Jeane Oliveira Pereira Soares
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1247, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

“Remover a Senhora ANA PAULA FERRAZ CABRAL DE AGUIAR da Unidade Escolar Adinalva Lacerda Santos para a Unidade Escolar Rogaciano Ferraz Dutra e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 16237/2016

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a Servidora Municipal, **ANA PAULA FERRAZ CABRAL DE AGUIAR**, da Unidade Escolar Adinalva Lacerda Santos para a Unidade Escolar Rogaciano Ferraz Dutra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 05 de outubro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Jeane Oliveira Pereira Soares
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1248, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

“Remover a Senhora SIRLÂNDIA ARRUDA OLIVEIRA da Unidade Escolar Olavo Bilac para a Unidade Escolar Roberto Santos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 16239/2016

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a Servidora Municipal, **SIRLÂNDIA ARRUDA OLIVEIRA**, da Unidade Escolar Olavo Bilac para a Unidade Escolar Roberto Santos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 05 de outubro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Jeane Oliveira Pereira Soares
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com